

"Abre o crédito suplementar no valor de Cz\$350.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 121, de 25 de agosto de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzados) nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0201.03020202.007	313.2	00	20.000,00	
0301.03070202.014	312.0	00	20.000,00	
0302.03070212.017	312.0	00	20.000,00	
0402.03080302.029	319.2	00	10.000,00	
0602.10585752.046	313.1	00	10.000,00	
0602.10603252.048	312.0	00	90.000,00	
0603.16885342.050	312.0	00	96.000,00	
	—312.0	01	20.000,00	
	313.2	01	30.000,00	
0603.16915712.052	312.0	00	30.000,00	
0701.11653632.057	313.2	00	4.000,00	
0302.03070211.001	312.0	00		300.000,00
0602.03070251.007	421.0	01		50.000,00
T O T A L			350.000,00	350.000,00

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1987.

Candido José da Costa Jorger
Prefeito.